



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
SEÇÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2018 – TRE/PB
Processo SEI nº 7981-86.2018.6.15.8000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA QUE
FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DA PARAÍBA E A EMPRESA RAIMUNDA CRUZ FERREIRA
- ME.

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, CEP 58.020-911, neste ato representado por sua Secretária de Administração e Orçamento, **VALTER FÉLIX DA SILVA**, brasileiro, casado, RG nº 932.907–SSP/PB, CPF nº 468.408.184-20, doravante designado **CONTRATANTE** ou simplesmente **TRE/PB** e, de outro lado, a empresa **RAIMUNDA CRUZ FERREIRA - ME**, CNPJ nº 11.468.500/0001-79, estabelecida na Av. Camilo de Holanda, nº 1031, Centro, João Pessoa/PB, CEP 58.040-340, telefone (83) 9 9831-5393 / 3222-4305, e-mail: graficaimprim@gmail.com, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por **JAIME JAVIER MORON VIA**, boliviano, naturalizado brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 1597475 – SSP/PB, CPF nº 219.894.434-00, daqui por diante designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar acréscimos na quantidade do serviço elencado no item 1, da cláusula quarta do Contrato nº 08/2018 TRE-PB, bem como alterar o seu valor estimado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1 - Fica acrescido ao item 01 da cláusula quarta do contrato original, mais 3.000 páginas;

2.2 - Em razão do acréscimo descrito no item anterior, a cláusula quarta do contrato original, passa a ter a seguinte redação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA AO ANO
1	Cópia xerográfica em preto e branco	página	15.000
2	Cópias xerográficas coloridas	página	2.000
3	Encadernação com espiral e capa plástica (cristal incolor e PVC) 7 mm	Und.	3.000
4	Digitalização de textos	página	12.000
5	Plotagem	m2	100
5	Plastificação	Und.	2.000

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela prestação dos serviços contratados, os seguintes valores unitários:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Cópia xerográfica em preto e branco	página	0,13	1.950,00
2	Cópias xerográficas coloridas	página	0,93	1.860,00
3	Encadernação com espiral e capa plástica (cristal incolor e PVC) 7 mm	Und.	3,07	9.210,00
4	Digitalização de textos	página	0,58	6.960,00
5	Plotagem	m ²	9,00	900,00
6	Plastificação	Und.	3,90	7.800,00
Valor total estimado				R\$ 28.680,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Para fazer face às despesas com o presente termo aditivo foi reforçada a Nota de Empenho nº 2018NE000310, através da Nota de Empenho nº 2018NE001277, emitida em 03 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal na cláusula décima quarta do contrato original, bem como no art. 65, I, “b”, e seu § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e foi celebrado de acordo com o contido no Processo nº 7981-86.2018.6.15.8000.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

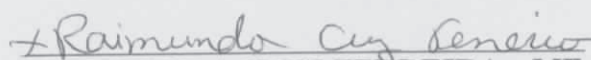
6.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2018.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
VALTER FÉLIX DA SILVA


RAIMUNDA CRUZ FERREIRA – ME
JAIME JAVIER MORON VIA

CNPJ 11.468.500/0001-79
RAIMUNDA CRUZ FERREIRA
Av. Camilo de Holanda, 1031
Torre CEP 58040-340
João Pessoa PB